

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 24 de JULHO de 2023 pág. 01-01

LEI Nº 1.541, DE 24 DE JULHO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Altera a Lei Nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Sumé.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Sumé submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica alterado a Tabela 1, do Anexo Único, da Lei Nº 1.109/2013, especificamente, em relação aos requisitos do cargo de "Operador de Equipamentos Rodoviários", do quadro permanente de pessoal da administração pública direta do Poder Executivo, que passa vigorar com a seguinte redação:

Tabela 1					
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE-100					
CARGO	CÓDIGO/CLASSE	VENCIMENTO (R\$)	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	LINHAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
Operador de Equipamentos Rodoviários	ANE-108.1	1.387,10	2	1º ciclo/segmento completo do Ensino Fundamental ou antigo curso primário mais habilitação legal - CNH Classe "D"	Progressão Funcional à Classe ANE-108.2
	ANE-108.2	1.456,46	1		Progressão Funcional à Classe ANE-108.3
	ANE-108.3	1.529,28	1		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 24 de julho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

PROCESSO Nº. 002/2023-SEDUC
REQUERENTE: BÁRBARA MONIQUE ARAGÃO DE QUEIROZ
REQUERIDO(A): BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

Acompanho em todos os seus termos, indeferindo, em consonância com o relatório técnico da Coordenação Pedagógica e o Parecer Jurídico (em anexos), referente ao requerimento formulado pela Senhora Bárbara Monique Aragão de Queiroz.

Sumé/PB, 21 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretário Municipal de Educação



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímor Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA